SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 26
LEGISLATIVO 27
ATOS OFICIAIS 27

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 1 0 / 2 0 2 2

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022".

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3105 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3105, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 27 de outubro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 1 0 / 2 0 2 2

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:04 AUTARQUIA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MIRANDÓPOLIS
04 01 01 AUTARQUIA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MIRANDÓPOLIS
Ficha:4 17.512.0260.2092.0000 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ÁG 81.565,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 81.565,40

REDUÇÕES

LOCAL:04 AUTARQUIA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MIRANDÓPOLIS
04 01 01 AUTARQUIA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MIRANDÓPOLIS
Ficha:11 17.512.0260.2092.0000 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ÁG -81.565,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -81.565,40

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 0 / 2 0 2 2

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3105 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3105, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21 de novembro de 2022.

Município de Mirandópolis, 24 de novembro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 0 / 2 0 2 2

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 02 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 42 04.122.0140.2104.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 20.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPEAS COM LO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 01 ENSINO INFATIL
Ficha: 51 12.365.0150.2113.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 52 12.365.0150.2113.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 59 12.361.0160.2107.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P
Ficha: 62 12.361.0160.2107.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 64 12.361.0160.2107.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 05 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 130 04.123.0130.2122.0000 GESTÃO FINANCEIRA 90.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 09 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 158 15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 169 15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 0 / 2 0 2 2

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 176 10.122.0210.2015.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 193 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 20.000,00
3.2.90.91.00 SENTEÇAS JUDICIAIS
Ficha: 199 10.301.0210.2176.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 200,00
4.4.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 207 10.301.0210.2176.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 10.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Ficha: 275 08.243.0250.2159.0000 GESTÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 17 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 380 18.541.0270.2149.0000 GESTÃO AMBIENTAL 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 320.200,00

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 0 / 2 0 2 2

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 02 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 44 04.122.0140.2104.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 01 ENSINO INFATIL
Ficha: 50 12.365.0150.2113.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL -3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 61 12.361.0160.2107.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 05 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 134 04.123.0130.2103.0000 GESTÃO FINANCEIRA -90.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉ

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 09 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 166 15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 174 15.452.0200.2172.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 194 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 200 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD -200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 0 / 2 0 2 2

Ficha: 206 10.301.0210.2175.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD
-10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 233 10.303.0210.2130.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD
-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Ficha: 287 08.244.0250.2157.0000 GESTÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA S
-8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 17 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 382 18.541.0270.2149.0000 GESTÃO AMBIENTAL -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-320.200,00**

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 1 / 2 0 2 2

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3105 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3105, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21 de novembro de 2022.

Município de Mirandópolis, 24 de novembro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 1 / 2 0 2 2

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 11 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 435 08.122.0250.2173.0000 GESTÃO E APOIO A ASSISTÊNCIA 627,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 627,01

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 437 08.244.0250.2162.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S -627,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -627,01

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 6 / 2 0 2 2

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3105 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3105, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de dezembro de 2022.

Município de Mirandópolis, 08 de dezembro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 6 / 2 0 2 2

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 12 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 328 20.605.0220.2133.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT 22.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 22.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 12 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 335 20.605.0220.2133.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT -22.500,00
3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -22.500,00

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 7 / 2 0 2 2

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3105 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3105, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de dezembro de 2022.

Município de Mirandópolis, 08 de dezembro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3927/2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha: 21 04.122.0100.2100.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA 38.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 01 ENSINO INFANTIL
Ficha: 51 12.365.0150.2113.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 62 12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 17.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 74 12.361.0160.2108.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 78 12.361.0160.2108.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 03 FUNDEB
Ficha: 80 12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 859.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 04 EDUCAÇÃO GERAL
Ficha: 107 12.364.0170.2110.0000 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 05 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 123 04.123.0130.2119.0000 GESTÃO FINANCEIRA 7.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3927/2022

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 138 27.812.0190.2125.0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURIS 2.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 09 01 DEPATAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 158 15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS 29.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 169 15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS 1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 175 15.452.0200.2172.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 193 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 43.000,00
3.2.90.91.00 SENTEÇAS JUDICIAIS
Ficha: 196 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 299.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 221 10.301.0210.2185.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 26.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.385.900,00

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3927/2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha: 16 04.122.0100.2100.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -24.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 18 04.122.0100.2100.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -3.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 19 04.122.0100.2100.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -9.300,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 01 ENSINO INFANTIL
Ficha: 50 12.365.0150.2113.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL -3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 61 12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 64 12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 76 12.361.0160.2108.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -42.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 03 FUNDEB
Ficha: 81 12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 440 12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -830.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 04 EDUCAÇÃO GERAL
Ficha: 106 12.364.0170.2110.0000 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3927/2022

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 05 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 125 04.123.0130.2119.0000 GESTÃO FINANCEIRA -7.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZERFINANÇAS
Ficha: 140 27.812.0190.2125.0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURIST -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 09 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 163 15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS -27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 166 15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS -15.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 181 10.122.0210.2015.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 184 10.122.0210.2015.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 189 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 26.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 197 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 201 10.301.0210.2174.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 206 10.301.0210.2175.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3927/2022

Ficha: 207 10.301.0210.2176.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 209 10.301.0210.2177.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 212 10.301.0210.2181.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -22.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 213 10.301.0210.2181.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -42.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 218 10.301.0210.2183.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 220 10.301.0210.2184.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 222 10.301.0210.2185.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 225 10.302.0210.2131.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 227 10.302.0210.2181.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 229 10.302.0210.2186.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 230 10.302.0210.2186.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 232 10.302.0210.2187.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 234 10.303.0210.2130.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3927/2022

Ficha: 236 10.303.0210.2188.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 237 10.303.0210.2189.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-1.385.900,00**

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 8 / 2 0 2 2

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3105 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3105, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de dezembro de 2022.

Município de Mirandópolis, 08 de dezembro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3928/2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 01 ENSINO INFANTIL
Ficha: 48 12.365.0150.2113.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 03 FUNDEB
Ficha: 79 12.361.0160.2107.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 200,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 04 01 PROCURADORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Ficha: 111 04.091.0140.2117.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 176 10.122.0210.2015.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 180 10.122.0210.2015.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Ficha: 195 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 221 10.301.0210.2185.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 244 10.305.0210.2132.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3928/2022

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 270 08.243.0250.2159.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA 6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 12 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 328 20.605.0220.2133.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 213.700,00

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3928/2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 01 ENSINO INFANTIL
Ficha: 50 12.365.0150.2113.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 03 03 FUNDEB
Ficha: 81 12.361.0160.2107.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 04 01 PROCURADORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Ficha: 108 04.091.0140.2013.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -12.500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 184 10.122.0210.2015.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 193 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD -80.000,00
3.2.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 233 10.303.0210.2130.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD -81.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 252 10.305.0210.2195.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚD -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 277 08.243.0250.2159.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 8 / 2 0 2 2

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
02 12 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 331 20.605.0220.2133.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT -19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-213.700,00**

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 3 1 / 2 0 2 2

Estabelece valor, em reais, a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o exercício de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.147/01 de 15 de maio de 2001, e 2984/19 de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o índice do INPC-IBGE acumulado no exercício de 2022, até a data deste decreto, foi de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o **exercício de 2023, em R$ 4,1625,** o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos às penalidades de qualquer natureza no exercício de 2023.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3839 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2023.

Município de Mirandópolis, 16 de dezembro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 3 2 / 2 0 2 2

Dispõe sobre o valor BASE da Terra Nua – VTN, para fins do Imposto Territorial Rural – ITR no exercício de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Valor base da Terra Nua - VTN, instrumento necessário para os contribuintes do ITR – Imposto Territorial Rural e a respectiva Estimativa Fiscal;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 01/2022 expedido pela Comissão de Avaliação designados pela Portaria nº 6452, de 26 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - O Valor Base da Terra Nua – VTN para fins de declaração e apuração do Imposto Territorial Rural – ITR, nos termos do Parecer Técnico, é fixado no valor de R$ 21.880,08 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos) o hectare, correspondendo ao valor de R$ 52.949,80 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) o Alqueire Paulista, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3840 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2023.

Município de Mirandópolis, 16 de dezembro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13944/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

EDITAL Nº 53/2022

Objeto: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros, lácteos, congelados e frigorificados para promover o atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2.023.

DECISÃO PRÉVIA DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA A RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Considerando as razões expostas pela Nutricionista deste Município, responsável pela análise técnica das amostras, cujo inteiro teor encontra-se anexo à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, fica a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, desclassificada nos itens 09, 10 e 11, objeto deste certame.

Isso posto, considerando o término da análise das amostras, ficam todos os licitantes convocados para a continuidade da sessão pública de julgamento deste certame, nos termos da cláusula 9.10 do Edital, a ser realizada no dia 17 de Janeiro de 2023, às 09h00, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Mirandópolis/SP, 04 de Janeiro de 2023.

Ademiro Olegário dos Santos
Prefeito

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial

25

TERMO DE POSSE E COMPROMISSOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS – MANDATO DE 2023.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, nesta cidade de Mirandópolis-SP, na Diretoria Geral e Administrativa da Câmara Municipal de Mirandópolis, sita a Praça Papa João XXIII, n° 115, foram empossados os membros da Mesa Diretora para o mandato de 2023, eleita na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de Novembro de 2022, que após prestarem o compromisso regimental, ficando assim constituída: Presidente: Roberto Gonçalves; Vice-Presidente: Mônica Machado Ichiji; 1ª Secretária: Magali Maziero Rodrigues e 2° Secretário: Afonso Carlos Zuin. Para constar, eu Ana Laura Y. Bissoli (Ana Laura Yurasseck Bissoli – Diretora Geral), lavrei o presente Termo, que depois de lido, vai assinado pelos membros da Mesa Diretora eleita para o Mandato de 2023. Sala da Diretoria Geral e Administrativa, 01 de Janeiro de 2023.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Primeira Secretária: Magali M Rodrigues

Segundo Secretário: _____

==========